



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas



Ficha 1 (permanente)

Disciplina: VIVÊNCIAS PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DAS ANÁLISES CLÍNICAS						Código: MAC062		
Natureza: () Obrigatória (X) Optativa		(X) Semestral () Anual () Modular						
Pré-requisito: - MB079		Co-requisito: -		Modalidade: (X) Presencial () Totalmente EaD () ...% EaD*				
CH Total: .30 hs CH semanal: 02 hs	Padrão (PD): 0	Laboratório (LB): 0	Campo (CP): 0	Estágio (ES): 0	Orientada (OR): 0	Prática Específica (PE): 0	Extensão (EX): 30	Estágio de Formação Pedagógica (EFP): 0
EMENTA (Unidade Didática) Proporcionar aos alunos a oportunidade de vivenciar o ambiente de atuação do Farmacêutico com ênfase nas Análises Clínicas e áreas correlatas como Banco de Sangue, Biologia Molecular, Análises Forenses entre outras através de visitas técnicas em estabelecimentos privados e aqueles geridos por instituições públicas. Promover a integração entre teoria e prática, desenvolvendo as competências necessárias para a formação profissional e cidadã dos estudantes. Possibilitar aos discentes a complementação prática quanto a atualidades nas Análises Clínicas considerando as múltiplas tecnologias aplicadas, gestão laboratorial e qualidade dos serviços.								
Chefe de Departamento ou Unidade equivalente: Prof. Dr ^a . Karina Bettega Felipe								
Assinatura: <u>Karina Bettega Felipe</u>					Prof ^a Dr ^a Karina Bettega Felipe Chefe do Departamento de Análises Clínicas SD/UFPR – Matrícula Siap 2273450			

*OBS (1): ao assinalar a opção % EAD, indicar a carga horária que será à distância.

Art. 9º da Resolução 30/90 – CEPE

Padrão (PD): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente nos espaços de aprendizagem considerados padrão para as modalidades de ensino presencial e de educação à distância (EAD).

Laboratório (LB): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em espaços de aprendizagem estabelecidos com infraestrutura especializada, tais como laboratórios, oficinas e estúdios.

Campo (CP): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente mediante atividades de campo.

Estágio (ES): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em ambientes de trabalho mediante estágios regulados pela Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008.

Orientada (OR): conjunto de estudos e atividades direcionados à vivência na atuação acadêmica e/ou profissional, em seus mais amplos aspectos, desenvolvidos em espaços educacionais internos e/ou externos à UFPR, com a participação direta de docente responsável.

Práticas Específicas (PE): conjunto de atividades de natureza prática, desenvolvidas em ambientes que apresentem restrições ao quantitativo de alunos por docente e que exijam controle rigoroso envolvendo questões de segurança, dignidade, privacidade e sigilo e/ou atenção do docente individualizada ou a pequenos grupos para desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, com a participação direta do docente responsável.

Estágio de Formação Pedagógica (EFP): conjunto de estudos e atividades desenvolvidas fundamentalmente no âmbito da educação básica, sob a forma de "práticas de docência" e "práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar", envolvendo a orientação direta docente em ações que vão desde a intermediação no acordo de colaboração entre a UFPR e os estabelecimentos de ensino, até o acompanhamento sistemático e processual do planejamento, da execução e da avaliação das atividades desenvolvidas pelos licenciandos, o que requer o contato contínuo e presencial do professor nos diferentes campos de estágio e conseqüentemente a limitação de alunos por turma.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas

Anexo da Ficha 1

Disciplina: VIVÊNCIAS PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DAS ANÁLISES CLÍNICAS	Código: MAC062
--	-----------------------

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior Resolução nº. 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 49, 19 dez. 2018.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 485, de 21 de agosto de 2008. Dispõe sobre o Âmbito Profissional de Técnico de Laboratório de Nível Médio em Análises Clínicas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, nº 188, p. 137, 29 de set. 2008.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 493, de 26 de novembro de 2008. Aprova as referências de exames e outros serviços em Laboratórios Clínicos sob a responsabilidade técnica do Farmacêutico-bioquímico. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, nº 243, p. 205, 15 de dez. 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

ABNT NBR ISO 9.001:2015, Sistema de Gestão da Qualidade – Fundamentos e Vocabulário

ABNT NBR 14.785:2001, Laboratório Clínico – Requisitos de Segurança

ADRIOLO e colaboradores. **Recomendações da Sociedade brasileira de patologia clínica/medicina laboratorial (SBPC/ML): fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios**. 1ed, Barueri (SP): Manole, 2018.

BARCELOS, L. F.; AQUINO, J. L. **Tratado de análises clínicas**. Ed Guanabara Koogan, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), RDC nº 786 de 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), RDC nº 504 de 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), RDC nº 512 de 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), RDC nº 222 de 2018.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. **Diário Oficial da União**: seção 1, nº 57, p. 99. Brasília, DF, 25 de mar. 2014.

CRF-PR. Conselho Regional de Farmácia Do Estado Do Paraná. Deliberação CRF-PR nº 797, de 01 de maio de 2012. **Dispõe sobre a exigência de assistência técnica para os estabelecimentos registrados junto ao CRF-PR, como Laboratórios de Análises Clínicas.**

CRF-PR. Conselho Regional de Farmácia Do Estado Do Paraná. **Análises Clínicas e Toxicológicas: Guia da Profissão Farmacêutica.** Curitiba, 2017.

HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais**, 23 ed, Barueri, SP, Manole, 2017.

SUMITA, N. M. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial (SBPC/ML): Boas práticas em laboratório clínico.** 1 ed, Barueri, SP, Manole, 2020.

UFPR. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Resolução nº 57, de 13 de dezembro de 2019. Dispõe sobre as atividades de Extensão na Universidade Federal do Paraná. 2019.